



## Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 26.861, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto n° 26.628, de 9 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1° Os incisos VII e IX do art. 3° do Decreto n° 26.628, de 9 de dezembro de 2021, que “Institui e nomeia membros para compor a Comissão de Índice Constitucional em Saúde no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3° .....

.....  
VII - FERNANDO VELASQUES GONÇALVES, representante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

.....  
IX - PABLO JEAN VIVAN, representante da Controladoria-Geral do Estado - CGE.” (NR)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2022, 134° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador